

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01965790/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DA GLÓRIA SÁ LIMA**, CPF 172.868.753-53, que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 152910-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                      | VALOR R\$           |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento de 40 horas – Lei nº 13.787/2006                                    | R\$ 1.056,46        |
| Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74                       | R\$ 158,47          |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85 | R\$ 422,58          |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93     | R\$ 211,29          |
| <b>TOTAL</b>                                                                   | <b>R\$ 1.848,80</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04402118/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CORNELIA DE MORAES VASCONCELOS**, CPF 209.186.153-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0562021X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                    | VALOR             |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.787/2006                                  | R\$ 456,31        |
| Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974                     | R\$ 68,45         |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 11.072/85 | R\$ 182,52        |
| Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)   | R\$ 45,63         |
| Gratificação de Extraclasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993      | R\$ 91,26         |
| <b>TOTAL</b>                                                                 | <b>R\$ 844,17</b> |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009                                          | R\$ 770,21          |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009       | R\$ 77,02           |
| Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009 | R\$ 195,58          |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014     | R\$ 208,56          |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>R\$ 1.251,37</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02382071/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora **MARIA DE FATIMA ALVES FERREIRA**, CPF 16836090344, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 14859810, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                     | VALOR R\$       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento de 40 Horas – Lei nº 13.787/2006                                                                                                   | 869,15          |
| Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974                                                                                      | 130,37          |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985) | 347,66          |
| Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)                                                                    | 86,92           |
| Gratificação de ExtraClasse de 10% - Lei nº 11.820/1991                                                                                       | 86,92           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                  | <b>1.521,02</b> |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR R\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009                                          | 1.467,06        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009       | 146,71          |
| Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009 | 372,52          |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014     | 198,63          |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>2.184,91</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06659375/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LAURA NATERCIA DA SILVEIRA**, CPF 118.802.283-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 31, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 31 horas semanais, matrícula nº 09509712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                      | VALOR R\$           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento de 31 Horas – Lei nº 14.180/2008                                                                    | R\$ 1.041,63        |
| Progressão Horizontal 10% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974                                                       | R\$ 104,16          |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% – art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984 c/c art. 13.932/2007 | R\$ 520,82          |
| Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)                                     | R\$ 208,33          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                   | <b>R\$ 1.874,94</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02430397/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora **CLAUDIA MARIA GOMES DE BRITO FERNANDES**, CPF 08192464334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06384412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

